



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A Nº 3/21

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Velas, realizada no dia 12 de Fevereiro do ano 2021.-----

-----Aos doze dias do mês de Fevereiro, do ano dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Casa Museu Cunha da Silveira, reuniu a Câmara Municipal de Velas, sob a Presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores Carla Patrícia da Silva Santos, em substituição do Vereador André Cláudio Gambão Rodrigues, Marco Diocleciano Silva Almada, Rui Jorge Teixeira Moreira e Lena Felicidade Pereira Amaral.-----

-----Pelas catorze horas e vinte minutos o Senhor Presidente declarou aberta esta reunião.-----

#### -----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----O Senhor Presidente iniciou este período dando nota que o Ministério Público arquivou o processo em que foi constituído arguido, na qualidade de Representante do Município, por via de algumas publicações na página do Facebook do Município, com base em denúncia anónima à CNE, na altura das últimas eleições para a Assembleia Legislativa Regional, por não haver matéria a considerar como incumprimento da lei vigente.-----

-----Deu conhecimento que o Senhor Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, acompanhado do Diretor Regional do Ambiente e Alterações Climáticas e do Chefe de Gabinete, estiveram em São Jorge nos dias de ontem e hoje, tendo reunido com o Presidente do Município, Luís Silveira, e a Vereadora Lena Amaral, bem como com os Técnicos, Arquiteto Júlio Rodrigues, Engenheiro António Freitas e o Chefe de Divisão de Urbanismo Dr. Jorge Humberto, para avaliação, na fase de discussão pública da Revisão do POOC de São Jorge, das reivindicações apresentadas por esta Câmara Municipal, e que, no fundo, são também a de muitos Municípios. Acrescentou que foram visitados



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

alguns locais, nomeadamente a zona do Carregadouro e a Marginal dos Casteletes, na perspetiva de uma maior sensibilização na procura de soluções no âmbito das propostas apresentadas pelo Município, havendo abertura para analisar a possibilidade da sua concretização, por parte do Tutelar da Pasta do Ambiente, embora tenha ficado claro que existem uma série de situações que não podem ser alteradas, porque imposição de outras condicionantes com base na inúmera legislação em vigor, nomeadamente pelo PRAC (Programa Regional para as Alterações Climáticas). Realçou que foi manifestada abertura, disponibilidade e sensibilidade, sobretudo, para ir de encontro às Nossas solicitações.-----

-----Transmitiu, relativamente à providência cautelar promovida pelo Município, no processo de disputa de terrenos na zona de Entre-Morros, junto ao Campo de Futebol, contra o Senhor Eleutério Porfírio da Silveira Soares, o mesmo foi declarado procedente, ou seja, o Tribunal deu razão ao Município, devendo no imediato ser retirados, pelo referido Senhor, a tabuleta e os fios lá colocados, na zona onde decorre a empreitada da segunda fase de reabilitação urbana. Acrescentou que o Município tem agora posse total do mesmo, embora o Senhor Eleutério Soares possa ainda recorrer para o Tribunal da Relação de Lisboa. Fica a expectativa do desenrolar dos acontecimentos, para se poder avançar com a obra. Disse que, segundo a Advogada do Município, e pela experiência que possui na matéria, ser muito difícil inverter a decisão tomada e devidamente fundamentada pelo Tribunal, não restando dúvidas ao Município ser proprietário a cem por cento do prédio em causa.-----

-----A Vereadora Carla Santos referiu o artigo publicado na última edição da Revista Municipal no qual são mencionados os regulamentos de Apoio à Natalidade e da Solidariedade Social, questionando se a mesma se refere à abertura dos procedimentos.-----

-----O Senhor Presidente disse que na última reunião foi aprovado o Regulamento da Natalidade encontrando-se ainda o da Solidariedade Social em análise, pelo facto de o mesmo ser muito mais complexo. Referiu que este não se



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

encontrando em vigor, dada a sua inexistência, o Município está a apoiar, de forma cuidada, e por deliberação de 27 de Abril de 2020, bem como será deliberado hoje, conforme proposta constante na ordem de trabalhos, as Famílias, Instituições e Empresas, em situação de vulnerabilidade, no âmbito da COVID-19, apoio este que se traduz na ordem dos trezentos mil euros, o que em muito ultrapassa o valor em sede de orçamento para apoio às Famílias, que era de cinquenta mil euros, o que bem comprova a atenção do Executivo numa altura e conjuntura difícil, apoiando assim as Famílias, Empresas e Instituições. Acrescentou que o regulamento em causa não está esquecido, encontra-se efetivamente em fase de construção, perspetivando-se ser um regulamento abrangente, com impacto positivo para o futuro no apoio às famílias nas mais diversas vertentes.

#### -----ORDEM DO DIA-----

-----De seguida foi pelo Senhor Presidente apresentado o seguinte, conforme “ordem do dia” comunicada aos Membros do Executivo por ofícios n.ºs 528 a 531, datados de 8 de Fevereiro corrente:-----

#### I – ATAS:-----

##### - Ata da reunião ordinária de 29/01/2021:-----

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

#### II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:-----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, **para a aprovação do Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do ano 2020 e Primeira Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento da Receita, Despesa e Grandes Opções do Plano**, documentos que aqui também se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos, e ficam arquivados na Unidade Orgânica de Finanças e Património.-----



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor Presidente explanou, de uma forma clara e sucinta, a proposta e os documentos anexos à mesma.-----

-----Os Vereadores do Partido Socialista, Senhores Rui Moreira e Carla Santos, questionaram, relativamente às “Funções Económicas”, em que ponto se encontra o processo de construção do Parque de Estacionamento da Rua de São João, que aparece no Objetivo 3, Programa 3.1, com a verba prevista de vinte mil euros.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que, embora o referido Parque esteja contemplado nas Grandes Opções do Plano, tem dúvidas quanto à sua construção, pelo menos na vigência do presente mandato autárquico, uma vez que o Futebol Clube Marítimo Velense é proprietário de boa parte dos prédios a adquirir para o efeito, e o restante pertence a dezenas de herdeiros, muitos residentes fora da Nossa Ilha, e que não têm demonstrado interesse em passar ou fazer procuração para a sua venda, desconhecendo-se inclusive a residência de parte deles, o que impede o contacto, constrangimentos que estão a criar entrave no processo de aquisição. Disse já ter reunido com a Dra. Sandra Campos, Notária do Cartório Notarial de Velas, procurando soluções, no entanto a mesma não apresentou nenhuma solução. Referiu que o Parque de Estacionamento da Rua de São João continua incluído nas Grandes Opções do Plano por existir um compromisso por parte do Município para com o Marítimo Velense, com apoio na construção de uma cozinha, como é do conhecimento dos Senhores Vereadores, e que se encontra a decorrer neste momento, projeto este também apoiado pelo Governo Regional, com a verba de quarenta mil euros para aquisição do equipamento da mesma, o que posteriormente permitirá o Clube poder alienar inclusive a garagem que presentemente serve de cozinha.-----

-----O Vereador Rui Moreira questionou, relativamente às “Funções Sociais”, nas Grandes Opções do Plano, a que se destina a verba de duzentos mil euros inscrita no Objetivo 2, Programa 4.6 - “Proteção Meio Ambiente e Conservação da Natureza”.-----



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor Presidente esclareceu que a verba em causa se destina à construção da nova Casa Mortuária de Velas, a qual constitui o Projeto nº 6 do referido Objetivo e Programa. Deu conhecimento que com a entrada em vigor do novo modelo de normalização contabilística, aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de Setembro, foi desenvolvido o SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), muitas designações mudaram relativamente ao que era anteriormente o POCAL.-----

-----Os Vereadores do Partido Socialista disseram que iriam votar favoravelmente, pelo facto de se verificar que a preocupação máxima, mais uma vez, no reforço a nível desta primeira alteração, é no âmbito das funções sociais que vão ao encontro daquilo que sempre também defenderam, e principalmente na situação pandémica que atualmente se vive, sendo de todo importante estes reforços, quer ao nível da ação social, do fundo municipal, do incentivo à natalidade, bem como ao nível cultural com as próprias Instituições sem fins lucrativos.-----

-----A Câmara deliberou:-----

1. Aprovar o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do ano 2020.---
2. Aprovar a presente proposta de Alteração Orçamental Modificativa nº 1 – Grandes Opções do Plano e nº 1 ao Orçamento.-----
3. Remeter a referida Proposta à Assembleia Municipal com vista à competente aprovação nos termos da alínea a), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, acompanhada de ficha do cabimento nº 7302, **para a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação de prédio rústico**, sito em Entre Picos, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas, com o artigo matricial 3373, com a



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

área total de 4156m<sup>2</sup>, não descrito, propriedade de Maria da Conceição Araújo Cabral e Eleutério Porfírio da Silveira Soares.-----

-----A Câmara deliberou:-----

- Aprovar, de acordo com o artigo 173º do Código do Procedimento Administrativo, substituir a sua deliberação datada de 25 de Outubro de 2019, através da qual aprovou a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação referente ao prédio acima referido, por deliberação que, de acordo com o disposto no artigo 10º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99, de 18 de Setembro, aprove a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação do bem a seguir indicado, necessário à ampliação do Parque Industrial das Levadas, com os seguintes fundamentos:-----

a) **Causa de Utilidade Pública** – Trata-se da ampliação do Parque Industrial das Levadas, uma vez que o atual Parque Industrial já não possui lotes disponíveis, que permitam a sua expansão, e considerando a recente requalificação do Caminho de “Entre os Picos”, arruamento que faz a ligação do atual Parque Industrial das Levadas com o Caminho dos Cavalos, mediante o seu alargamento, construção de muros, asfaltagem e encaminhamento das águas pluviais, verificando-se que a zona entretanto requalificada a nascente do atual parque industrial se encontra infraestruturada, reunindo todas as condições para ser utilizada como zona de expansão do referido Parque Industrial, essencial ao desenvolvimento socioeconómico e industrial do Concelho das Velas, e à instalação e fixação de comércio, indústria e serviços, e conseqüente criação de emprego, e localizando-se o prédio rústico sito em Entre Picos, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas, com o artigo matricial 3373, com a área total de 4156m<sup>2</sup> precisamente nessa zona adjacente, e contíguo aos prédios 1094, 1096 e 3372 rústicos da freguesia de Santo Amaro, adquiridos pelo Município para este efeito, não havendo melhor alternativa à localização para a execução desse projeto de expansão do mencionado Parque Industrial das Levadas.-----

b) - **Norma Habilitante** – O presente pedido fundamenta-se nos termos das



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

alíneas ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, nos termos das quais compete à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos e serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município” e “promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”, conjugadas com a alínea vv) do n.º 1 do referido artigo 33.º da mesma lei, que defere a competência à Câmara Municipal para propor a declaração de utilidade pública, para efeitos de expropriação.-----

c) **Bem a expropriar, proprietários e demais interessados conhecidos:** Trata-se do prédio rústico, sito em Entre Picos, Freguesia de Santo, Concelho de Velas, com o artigo matricial 3373, com a área total de 4156m<sup>2</sup>, não descrito, propriedade de Maria da Conceição Araújo Cabral e Eleutério Porfírio da Silveira Soares, casados, mas separados judicialmente de pessoas e bens, residentes em Estrada Regional, Santo Amaro, Velas, a confrontar do Norte com Município de Velas, do Sul com Município de Velas do Nascente com Município de Velas, e do Poente com Caminho Entre-Picos.-----

d) **Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação:** A previsão dos encargos com a expropriação, que tem por base a quantia que foi determinada em avaliação, de acordo com o relatório efetuado pelo Senhor Eng.º Civil António Rui de Mendonça Andrade, perito da lista oficial, que faz parte integrante desta proposta, é do valor global de € 22.960,00. Os referidos encargos serão satisfeitos pela dotação orçamental do ano corrente através da rubrica orçamental n.º 0102/070101 (aquisição de terrenos), na qual têm cabimento adequado, e ficam cativos.-----

e) **O previsto em instrumento de gestão territorial para o imóvel a expropriar e para a zona da sua localização:** - Nos termos definidos no Plano Diretor Municipal de Velas, publicado no Diário da República n.º 58/2005, Série I-B de 23 de março de 2005, o terreno a expropriar já está prevista a alteração do solo



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

rústico classificado como espaços florestais de proteção em solo urbano para ampliação do Parque Industrial das Levadas, conforme a ata da 3ª Reunião da Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal das Velas de 18 e 19 de Novembro de 2020, que se anexa.-----

- Notificar os proprietários identificados nos termos do artigo 10º, nº 5 e do artigo 11º do Código das Expropriações, remetendo proposta de aquisição da parcela, pela via do direito privado.-----

- Mandatar e conceder plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal das Velas, Luís Virgílio de Sousa da Silveira, em representação e em nome da Câmara Municipal, assine a mencionada escritura de compra.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, para a aprovação de minuta de protocolo, de cedência de um espaço no Edifício Municipal sito na Rua da Capela, a celebrar com a Associação da Juventude em Defesa do Património Histórico-Cultural e Natural da Ilha de São Jorge.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a minuta de protocolo anexa à presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, acompanhada da ficha do cabimento nº 7305 e mapa de fundos disponíveis, para concessão de apoio financeiro ao Dragon Island Trail Club para a concretização dos seus objetivos e desenvolvimento das atividades a realizar no corrente ano de 2021, conforme solicitado por seu ofício com referência nº 04/2021, datado de 29 de Janeiro de 2021.-----

-----A Câmara deliberou:-----





## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

- Apoiar o referido Clube no valor de 1.000,00€ (mil euros) para realização das diversas atividades descritas no seu Plano para 2021, apoio este liquidado e condicionado à avaliação após entrega do relatório do Plano de Atividades para o ano em causa, devendo os atletas do Clube mencionar sempre que possível o apoio do Município nas provas onde participam, nomeadamente com a inclusão do brasão do Município nas suas vestes;-----

- O Clube deverá apresentar, até ao final de Novembro do corrente ano, o relatório das atividades desenvolvidas, objetivos e resultados alcançados.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelos eleitos locais do CDS-PP, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, acompanhada de ficha do cabimento nº 7311 e mapa de fundos disponíveis, **contendo as medidas de apoio, a conceder por esta Câmara Municipal, no âmbito da COVID-19, a Famílias, Instituições e Empresas.**-----

-----A Vereadora Carla Santos questionou, relativamente ao ponto 1 da proposta, quem é que faz a avaliação dos pedidos no caso de os Serviços de Ação Social do Governo dos Açores, no Concelho, terem esgotado os meios próprios de apoio disponíveis.-----

-----O Senhor Presidente disse que, no caso em concreto, esses pedidos serão redirecionados do Governo para o Presidente da Câmara Municipal que os avaliará e verificará, em articulação com o responsável da área social na Ilha se os mesmos ainda não foram apoiados por outra Entidade, de forma a que não haja duplicações na concessão do apoio pretendido.-----

-----A Câmara deliberou:-----

1 – Disponibilizar, no imediato, o valor de 20.000,00 € para Apoio Social a Famílias, em particular a Crianças e Idosos, em situação de vulnerabilidade, em coordenação com os serviços de Ação Social do Governo dos Açores a funcionar no Concelho e, sempre que possível, por indicação dos mesmos, através de informação escrita (email), após estes esgotarem os meios próprios de apoio



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

disponíveis, no sentido da não sobreposição dos mesmos, os quais poderão ser para bens alimentares, medicamentos sujeitos a receita médica, gás, eletricidade, água e material escolar, entre outros, desde que devidamente justificados;-----

- Os apoios a atribuir acima mencionados serão com base no previsto no artigo 4º da Lei n.º 6/2020, de 10 de Abril, em conformidade com a Lei n.º 6D/2021 de 15 de Janeiro, a qual estabelece, durante a sua vigência, a delegação no Presidente da Câmara Municipal, competência para a prestação dos apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade previstos na alínea v) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. Os referidos apoios podem ser concedidos independentemente das medidas já existentes para combater situações de vulnerabilidade e devem ser comunicados aos membros do Órgão Executivo e ao Presidente do Órgão Deliberativo, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas sobre a sua prática;-----

2 – Apoiar Jovens Estudantes do Ensino Profissional e Superior do Nosso Concelho, que se encontrem deslocados, sem poder regressar à Ilha por via das medidas implementadas no âmbito do Coronavírus e a requerimento destes para o email gabinetepresidencia@cmvelas.pt, com a devida justificação do pedido de apoio, desde que não exista sobreposição de apoios para o mesmo fim, enquadrando-se em termos financeiros no ponto 1 desta proposta;-----

3 – Determinar que a situação do surto epidemiológico do novo Coronavírus - COVID 19 constitui motivo de “força maior” para efeitos do n.º 3 do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos dos Ensinos Técnico-Profissional e Superior e de Bolsas de Mérito a Alunos dos Ensinos Básico, Secundário e Profissional (incluindo PROFIJ nível IV), relativamente ao aproveitamento escolar no ano 2020/2021, não prejudicando os alunos a concorrer à Bolsa para efeitos do Ano Letivo de 2021/2022;-----

4 – Apoiar os Municípes, Instituições e Empresas nos seguintes termos:-----  
- Isentar as taxas de Ocupação da Via Pública, no setor Empresarial Local, nomeadamente, Esplanadas, entre outras, para o ano de 2021;-----



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

- Isentar a Tarifa Fixa de Disponibilidade de serviço referente ao Abastecimento Público de Água, até 31 de Dezembro de 2021, a todos os consumidores do Concelho;-----

- Isentar a Tarifa Fixa de Deposição no Centro de Processamento de Resíduos, até 31 de Dezembro de 2021, a todos os utilizadores do serviço;-----

- Isentar em 50% as tarifas de Recolha de Resíduos, até 31 de Dezembro de 2021, a todos os utilizadores do serviço;-----

- Desconto de 50% nos consumos de água superiores a 100 m<sup>3</sup>, até ao final de Dezembro de 2021, a todas as Empresas ligadas ao Setor Turístico, nomeadamente, unidades de alojamento, restauração, cafés e rent-a-car, desde que devidamente justificado e a requerimento destas, bem como, com despacho favorável dos Serviços do Município.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pela Senhora Vereadora Lena Amaral, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, **para aprovação da isenção de taxas relativas ao projeto de construção de duas unidades de alojamento de apoio ao Quartel de Bombeiros de Velas**, conforme solicitado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Concelho de Velas, por requerimento datado de quatro de Fevereiro de 2021.-----

-----A Câmara deliberou conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Velas uma redução de 100% nas taxas devidas referentes ao processo de licenciamento “Construção de duas unidades de alojamento de apoio ao Quartel de Bombeiros de Velas”.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pela Senhora Vereadora Lena Amaral, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII, **para aprovação da isenção de taxas relativas ao projeto de**



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

**requalificação do Quartel de Bombeiros de Velas**, conforme solicitado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Concelho de Velas, por requerimento datado de quatro de Fevereiro de 2021.-----

-----A Câmara deliberou conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Velas uma redução de 100% nas taxas devidas referentes ao processo de licenciamento “Requalificação do Quartel de Bombeiros de Velas”.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

**- Pedido de parecer sobre o Projeto de Resolução nº 8/XII (PS) – “Recomenda ao Governo Regional a Implementação de Medidas de Apoio às Famílias”**, conforme solicitado pelo ofício com referência nº S/407, datado de 5 de Fevereiro de 2021, do Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.-----

-----O Presidente do Município fez uma breve explanação da proposta, entendendo a mesma como positiva na sua generalidade e princípios, desde logo pela sua amplitude de âmbito social e apoio às Famílias. Contudo, importa salientar as medidas implementadas pela Região, conforme deliberação nos pontos 1 e 2 do Conselho do Governo 5/2021 datado de 14 de Janeiro, as quais vão de encontro ao agora proposto, enaltecendo inclusive o Complemento Regional para que os Encarregados de Educação afetados possam receber a 100% ao invés dos 66% como acontece na República, medida que o próprio Município tomou inclusive em relação aos seus Colaboradores, aquando do encerramento de Escolas por via da Declaração do Estado de Emergência em Março de 2020.-----

-----A Câmara deliberou dar parecer favorável à presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade.-----

**III – CONHECIMENTO:** -----

**- Comunicação de realização de obras de escassa relevância urbanística e isentas de controlo prévio**, apresentada por Noélia Maria Alves da Silveira, para



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

ampliação de moradia na Fajã João Dias, Freguesia dos Rosais, Concelho de Velas. Encontra-se anexa a informação nº 044/2021 dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.-----

- **Informação nº 17**, da Unidade Orgânica de Finanças e Património - Contrato de Empreitada de Obras Públicas de “Construção de Nicho Expositor para a Embarcação Deolinda”, de prorrogação de prazo.-----

#### **IV - FINANÇAS E PATRIMÓNIO:** -----

- **Resumo diário da tesouraria nº 24**, de 4 de Fevereiro corrente, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte:-----

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);-----

Fundos Fixos – € 1.102,00 (mil cento e dois euros);-----

Fundos de Caixa – € 0,00 (zero euros); -----

Bancos: -----

À Ordem: -----

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 111.154,23 (cento e onze mil cento e cinquenta e quatro euros e vinte e três cêntimos);-----

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 386.879,60 (trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e nove euros e sessenta cêntimos);-----

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – € 1.606.162,07 (um milhão seiscentos e seis mil cento e sessenta e dois euros e sete cêntimos);-----

Conta 001800080605283002026 Banco Santander Totta - € 1.338.551,47 (um milhão trezentos e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e um euros e quarenta e sete cêntimos);-----

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 139.315,31 (cento e trinta e nove mil trezentos e quinze euros e trinta e um cêntimos);-----

Total de Disponibilidades: € 3.583.914,68 (três milhões quinhentos e oitenta e três mil novecentos e catorze euros e sessenta e oito cêntimos);-----



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

Operações Orçamentais: € 3.583.914,68 (três milhões quinhentos e oitenta e três mil novecentos e catorze euros e sessenta e oito cêntimos);-----

Operações não orçamentais: € 0,00 (zero euros); -----

Documentos: € 0,00 (zero euros); -----

Total de movimentos de tesouraria: € 3.583.914,68 (três milhões quinhentos e oitenta e três mil novecentos e catorze euros e sessenta e oito cêntimos);-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em data de 26 de Janeiro de 2021, nº 8 (Operações de tesouraria), a qual totaliza a importância de € 14,62 (catorze euros e sessenta e dois cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 26 de Janeiro a 8 de Fevereiro de 2021, nºs 90 a 143 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 96.516,85 (noventa e seis mil quinhentos e dezasseis euros e oitenta e cinco cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2021, no período de 1 de Janeiro a 9 de Fevereiro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2021, no período de 1 de Janeiro a 9 de Fevereiro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2021, no período de 1 de Janeiro a 9 de Fevereiro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2021**, a qual totaliza a importância de € 11.225,47 (onze mil duzentos e vinte e cinco euros e quarenta e sete cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Mapa de obras** em curso no corrente ano de 2021. -----

#### **V – URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:**-----

- **Requerimento** de Adélia Maria Leal Silva, residente em Canada das Travessas S/N, Freguesia de Norte Grande, Concelho de Velas, **para pedido de certidão de destaque** para o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 2655/20201006, e na Matriz Predial Urbana da Freguesia do Norte Grande sob o artigo nº 299º, sito na Fajã do Ouvidor, Freguesia do Norte Grande, Concelho de Velas, com 647,00 m<sup>2</sup> de área total, tendo a parcela a destacar 323,50 m<sup>2</sup> de área total e a parcela sobrante 323,50 m<sup>2</sup> de área total. Encontra-se em anexo projeto de destaque e informação dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.-----

-----A Câmara deferiu nos termos solicitados, e com fundamento na aludida informação, deliberou autorizar o destaque e emitir a referida certidão. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Requerimento** de Manuel Jacinto Galego - Cabeça de Casal da Herança de, representado por Maria Leocádia Nunes de Almeida, residente em Rosais, Freguesia de Rosais, Concelho de Velas, solicitando parecer, nos termos do artigo 54º, nº 1 da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, na redação do Decreto-Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, **relativamente à possibilidade de vir a ser constituída compropriedade** sobre o prédio rústico artigo 2407º, sito no lugar de Pé do Pico, Freguesia dos Rosais, com a área de 29040m<sup>2</sup>, constituído por pasto e mato, descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas, sob o número 2464/20070917, que por via da celebração de negócio jurídico ficará a pertencer às seguintes pessoas: 1/2 a Gilda Maria Almeida Galego e 1/2 a Ana Paula Almeida Galego Viegas. Encontram-se anexos ao requerimento planta de



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

localização, certidões e uma informação dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.-----

-----A Câmara, com fundamento na referida informação, deferiu o solicitado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Requerimento** de Manuel Jacinto Galego - Cabeça de Casal da Herança de, representado por Maria Leocádia Nunes de Almeida, residente em Rosais, Freguesia dos Rosais, Concelho de Velas, solicitando parecer, nos termos do artigo 54º, nº 1 da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, na redação do Decreto-Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, **relativamente à possibilidade de vir a ser constituída compropriedade** sobre o prédio rústico artigo 2408º, sito no lugar de Pé do Pico, Freguesia dos Rosais, com a área de 2420m<sup>2</sup>, constituído por pasto, descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas, sob o número 2465/20070917, que por via da celebração de negócio jurídico ficará a pertencer às seguintes pessoas: 1/2 a Gilda Maria Almeida Galego e 1/2 a Ana Paula Almeida Galego Viegas. Encontram-se anexos ao requerimento planta de localização, certidões e uma informação dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.-----

-----A Câmara, com fundamento na referida informação, deferiu o solicitado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Requerimento** de Habiveríssimo, Imobiliária e Construção, Lda., com sede em Rua da Escola nº 66, Eira Velha, Freguesia e Concelho de Colmeias, solicitando parecer, nos termos do artigo 54º, nº 1 da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, na redação do Decreto-Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, **relativamente à possibilidade de vir a ser constituída compropriedade** sobre o prédio rústico artigo 2186º, sito na Preza das Cruzes, Freguesia de Urzelina, Concelho de Velas, com a área de 1694m<sup>2</sup>, constituído por casa de rés-do-chão, palheiro e terra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas, sob o número 897/19991112, que por via da celebração de negócio jurídico ficará a pertencer às





## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

seguintes pessoas: 1/2 a Victor Luís Vieira de Sequeira e 1/2 a Andreia Maria de Sousa Melo. Encontram-se anexos ao requerimento planta de localização, certidões e uma informação dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.-----

-----A Câmara, com fundamento na referida informação, deferiu o solicitado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Projetos de Arquitetura e de engenharia das especialidades** referentes a construção de moradia (Processo nº 12/2018/23), no lugar da Ribeira do Nabo, Freguesia da Urzelina, Concelho de Velas, apresentado por Peter John Rust. -----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou declarar a caducidade do referido processo. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

- **Projetos de engenharia das especialidades referentes a construção de moradia unifamiliar** (Processo nº 12/2020/28), no lugar do Carregadouro – Queimada, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas, apresentado por Helder Fernando Sousa Teixeira.-----

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou conceder o alvará de licença de obras de construção.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Projeto de arquitetura referente a construção de anexo** (Processo nº 12/2021/3), na Canada das Faias, nº 13, Freguesia dos Rosais, Concelho de Velas, apresentado por Cristina de Fátima Teixeira de Lemos Sousa .-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, e conforme o nº 16, do ponto III (Elementos específicos do licenciamento) do anexo I (Elementos Instrutórios), da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

**ENCERRAMENTO:** -----

-----Esta reunião terminou às dezasseis horas e trinta minutos. -----

O Presidente

A Chefe de Divisão de Administração Geral